



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/2019.

De autoria do nobre Ver. Jair Tatto, o presente projeto de lei *institui o “Selo Amigo do Animal Abandonado*.

A proposição cria honraria, com validade de 12 (doze) meses, para as pessoas físicas e jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais abandonados.

Segundo o autor, o “Selo Amigo do Animal Abandonado” trata-se de incentivo para que as entidades e pessoas físicas que defendem os animais continuem realizando as suas ações e tornem-se exemplo a serem seguidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de um **substitutivo**, elaborado “a fim de adequar o art. 2º do projeto, para que não gere obrigação específica ao Poder Executivo Municipal”.

Neste cenário, é preciso lembrar que, conforme divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 30 milhões de cães e gatos vivem nas ruas no Brasil, o que pode ser facilmente constatado num passeio pela cidade, onde é comum notar a presença de animais abandonados, maltratados e às vezes até mortos.

Considerando, portanto, que a iniciativa em apreço contribuirá para o fomento de ações que visem a promoção da defesa e o bem-estar dos animais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em